



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – CNPJ Nº 01004783/0001-44.

DA CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DEZOITO DE JULHO – ME
CNPJ nº . CNPJ sob o nº 16.608.812/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de Plano de Saúde aos servidores públicos efetivos que estejam em atividade na Câmara Municipal de Carmo – RJ, de conformidade com as condições e limites estabelecidos na mencionada Lei nº 1.619 de 18/02/2014 do Município de Carmo RJ.

DO PRAZO: O prazo do presente contrato começa no dia 02 de janeiro de 2018 para terminar em 31 de dezembro de 2018.

DA FINALIDADE E DO

CUSTEIO: O Plano de Saúde de que trata a Lei nº 1.619 de 18/02/15 será parcialmente custeado pela Câmara Municipal de Carmo da seguinte forma:

I – para servidores com vencimentos base até R\$ 1.500,00 – 75% do valor do Plano;

II – para servidores com vencimento base entre R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00 – 65% do valor do Plano;

III – para servidores com vencimento base acima de R\$ 2.001,00 – 50% do valor do plano.

A Contratante repassará para Contratada a importância de R\$ 919,70 mensalmente, totalizando R\$ 11.036,43 por ano.

DO EMPENHO: Para atender as despesas objeto do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho global, sendo o crédito pelo qual correrá a despesa terá a classificação funcional programática do trabalho de nº 0000.010310132.001, código da despesa nº 3.3.9.0.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) de conformidade com o inciso V do art. 55, da LF nº . 8.666/93. Para atender as despesas deste contrato, foi emitida nota de empenho global.

DAS DOTAÇÕES: As despesas serão levadas à contas das dotações Orçamentárias Próprias.

DO PROCESSO: O presente Contrato teve origem através do Processo de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO: 09/17.

CONTRATO: 17/17

P/ CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO

Romerito José Wermelinger Ribeiro
Romerito José Wermelinger Ribeiro
Presidente.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo
EXTRATO CONTRATO
nº de 09/01/178
Publicada em 14/02/178
JORNAL LÓGICA ANAB. L. 178
Nº 042 - PAG. 3.